

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
ANO BASE: 2025**

Goiânia

2026

EXPEDIENTE

Reitora

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

Camila Caixeta Cardoso

Ouvidora-Geral e Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Bruna Pinotti Garcia

Equipe da Ouvidoria

Coordenador Adjunto da Ouvidoria

Danilo Messias Moraes

Coordenadora de Processos Organizacionais da Ouvidoria

Ana Paula de Castro Neves

Coordenadora da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos

Rogéria Francisca da Silva

Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão

Leonardo César Pereira

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	4
3 ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA – UFG.....	5
4 PERFIL DOS SOLICITANTES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI).....	8
5 ANÁLISE DOS DADOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – UFG (2025)	11
6 RELATÓRIO DE AÇÕES DO SIC/UFG – (2025)	16
6. 1 Tipo de resposta (UFG).....	19
6. 2 Motivos para acessos negados	20
6.3 Recursos Respondidos	20
6. 4 Motivos dos recursos.....	20
6. 5 Decisões de recursos recebidos em primeira instância.....	20
6. 6 Cumprimento de prazo.....	20
6. 7 Distribuição de assuntos demandados nos pedidos de informação em 2025 - UFG.	21
6. 8 Fonte dos dados	22
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
8 REFERÊNCIAS.....	24

1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento refere-se ao ano de 2025 e atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, em consonância com o que estabelece o art. 67 do referido decreto.

Este documento tem por finalidade dar ciência à Administração Superior da Universidade Federal de Goiás (UFG) acerca da situação do seu sistema de transparência, oferecendo subsídios para a consolidação e o aprimoramento dos mecanismos de acesso à informação, bem como para o fortalecimento da cultura da transparência no âmbito da comunidade universitária.

2 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

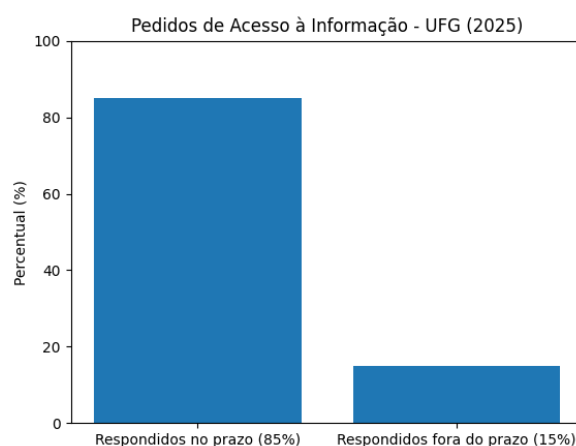
A elaboração do presente relatório esteve a cargo da equipe da Ouvidoria da Universidade Federal de Goiás (UFG), em exercício na gestão de 2026, composta por servidoras e servidores comprometidos com a promoção da cidadania, da transparência e do acesso à informação. A elaboração do relatório foi realizada pela Coordenadora de Processos Organizacionais da Ouvidoria, Dra. Ana Paula de Castro Neves, responsável pela sistematização, análise e consolidação das informações.

A revisão técnica e institucional do relatório foi efetuada pela Profa. Dra. Bruna Pinott, Ouvidora-Geral da UFG, assegurando a conformidade com as diretrizes normativas, a qualidade técnica e a fidedignidade das informações apresentadas.

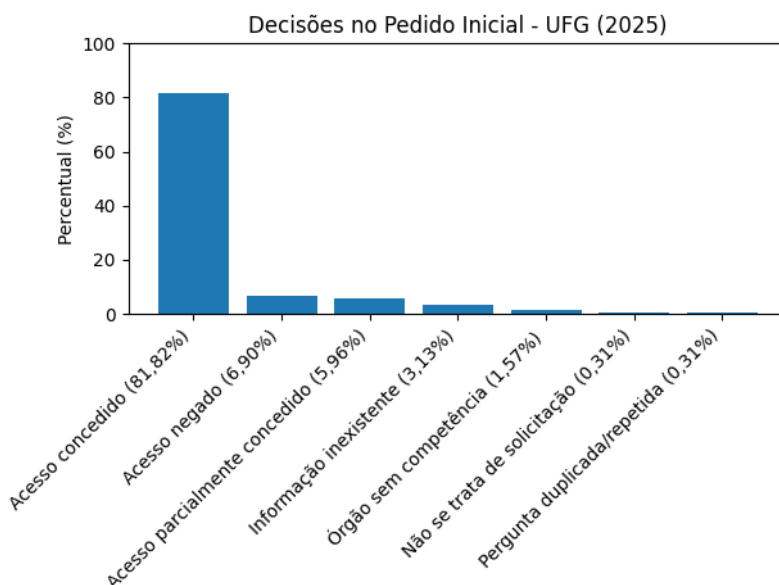
Ressalta-se que a regularização dos relatórios anuais de Avaliação e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) foi estabelecida como prioridade pela gestão que iniciou seus trabalhos em janeiro de 2026, reafirmando o compromisso institucional com a transparência ativa, o controle social e a melhoria contínua da gestão pública.

3 ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA – UFG

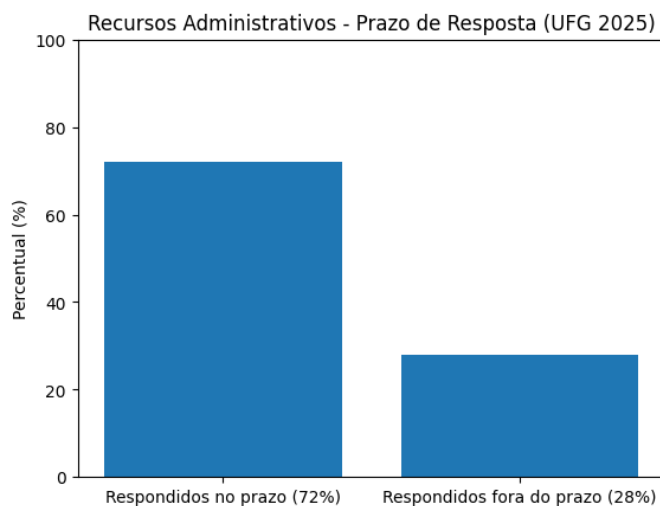
De acordo com os dados apresentados no Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União, referentes ao exercício de 2025, a Universidade Federal de Goiás (UFG) registrou 319 pedidos de acesso à informação no período analisado. Do total, 85% foram respondidos dentro do prazo legal e 15% fora do prazo, evidenciando desempenho satisfatório quanto à observância dos prazos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011.



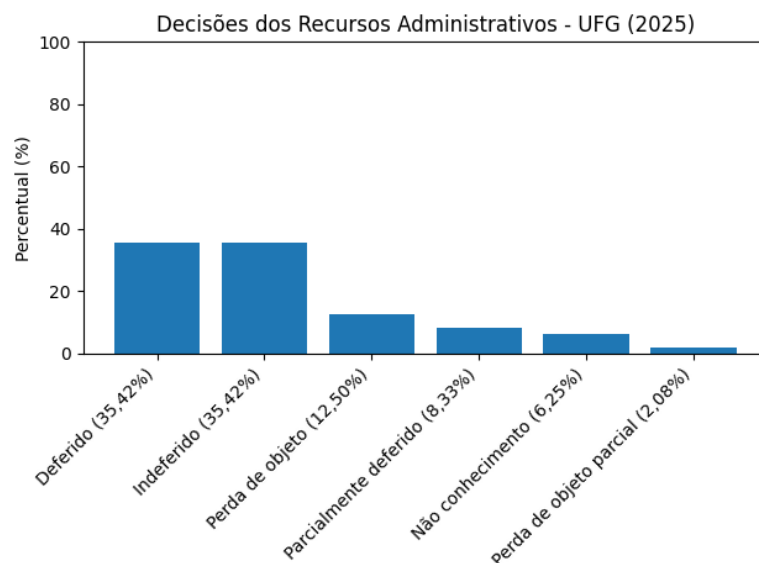
No que se refere às decisões proferidas no pedido inicial, observa-se predominância de acesso concedido (81,82%), seguido de acesso negado (6,90%) e acesso parcialmente concedido (5,96%). Também foram registrados pedidos classificados como informação inexistente (3,13%), órgão sem competência para responder sobre o assunto (1,57%), bem como casos que não se tratavam de solicitação de informação (0,31%) e pergunta duplicada ou repetida (0,31%), demonstrando a aplicação dos critérios técnicos e legais previstos na legislação de acesso à informação.



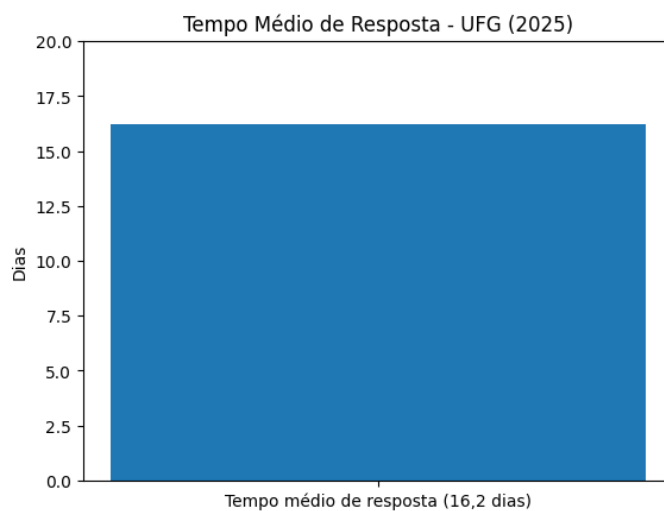
Quanto aos recursos administrativos, foram contabilizados 32 pedidos com recurso, com tempo médio de resposta de 5,2 dias. Desses, 72% foram respondidos dentro do prazo e 28% fora do prazo.



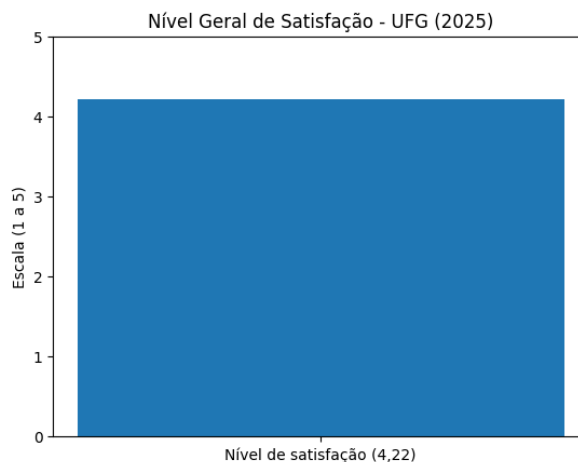
Em relação às decisões recursais, verificou-se distribuição equilibrada entre deferidos (35,42%) e indeferidos (35,42%), além de registros de perda de objeto (12,50%), parcialmente deferidos (8,33%), não conhecimento (6,25%) e perda de objeto parcial (2,08%).



O tempo médio geral de resposta aos pedidos foi de 16,2 dias, indicador que permanece dentro do limite legal estabelecido.



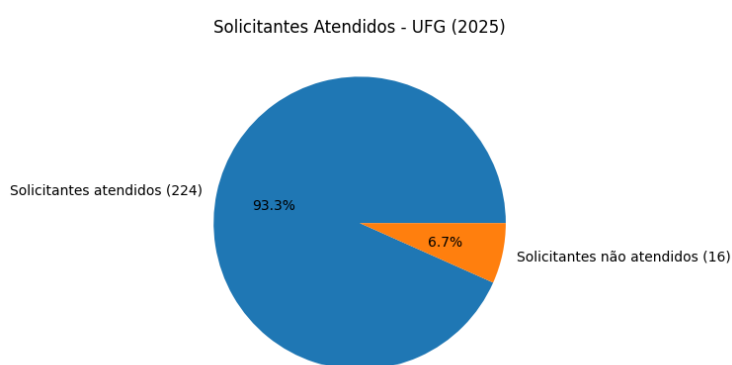
No que se refere à satisfação dos usuários, o nível geral apurado foi de 4,22 em escala de 1 a 5, evidenciando avaliação positiva quanto ao atendimento prestado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFG.



Por fim, registra-se que, no momento da extração dos dados, não havia pedidos ou recursos em atraso, o que demonstra regularidade no fluxo de atendimento e monitoramento contínuo das demandas.

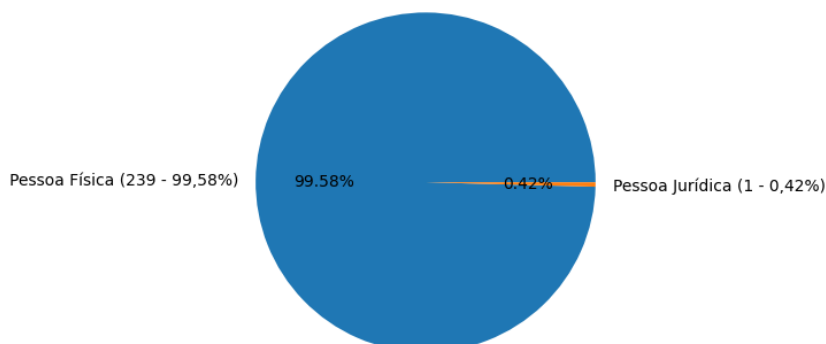
4 PERFIL DOS SOLICITANTES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

De acordo com os dados extraídos do Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União, no exercício de 2025, a Universidade Federal de Goiás (UFG) registrou 240 solicitantes, dos quais 224 tiveram suas demandas atendidas, com média de 1,3 pedidos por solicitante.

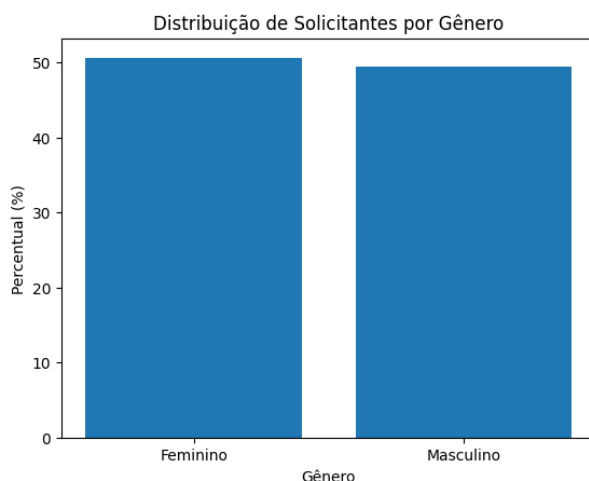


A ampla maioria das solicitações foi realizada por pessoas físicas, que totalizaram 239 solicitantes (99,58%), enquanto as pessoas jurídicas corresponderam a 1 solicitante (0,42%) no período analisado.

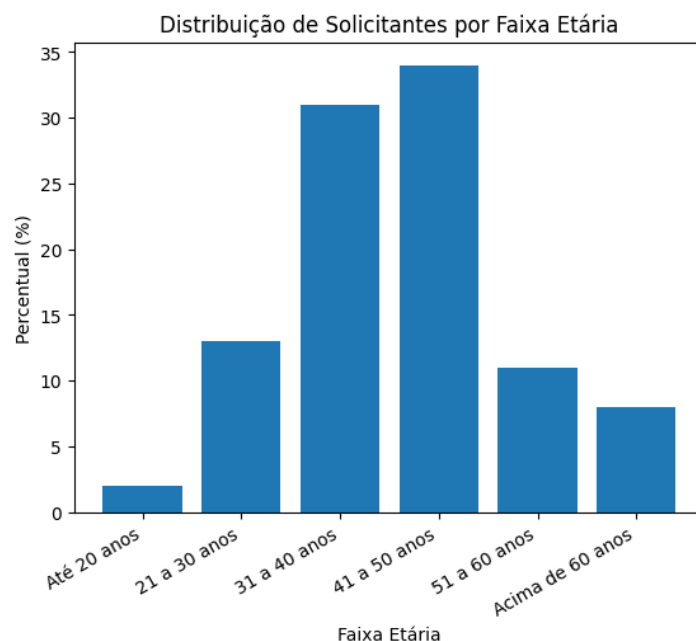
Perfil dos Solicitantes - UFG (2025)



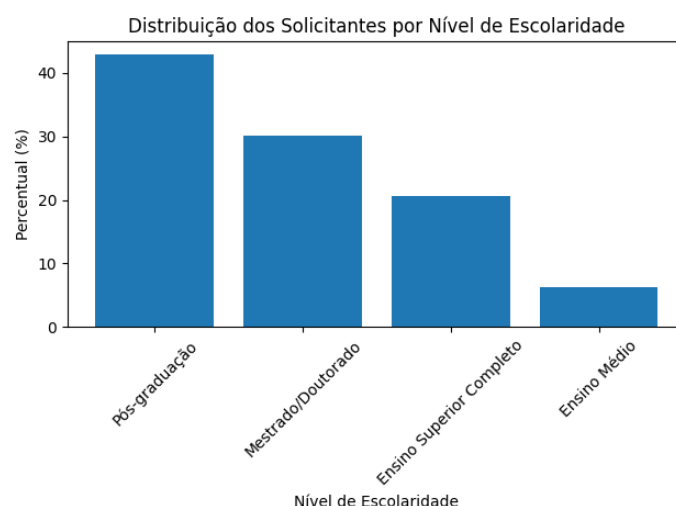
Entre os solicitantes que informaram o gênero, observou-se leve predominância do gênero feminino (50,63%), seguido do gênero masculino (49,37%), indicando distribuição praticamente equilibrada entre os gêneros.



No que se refere à faixa etária, verificou-se maior concentração de solicitantes nas faixas de 41 a 50 anos (34%) e 31 a 40 anos (31%), que, conjuntamente, representam a maior parcela dos usuários do sistema. As demais faixas etárias apresentaram a seguinte distribuição: 21 a 30 anos (13%), 51 a 60 anos (11%), acima de 60 anos (8%) e até 20 anos (2%).

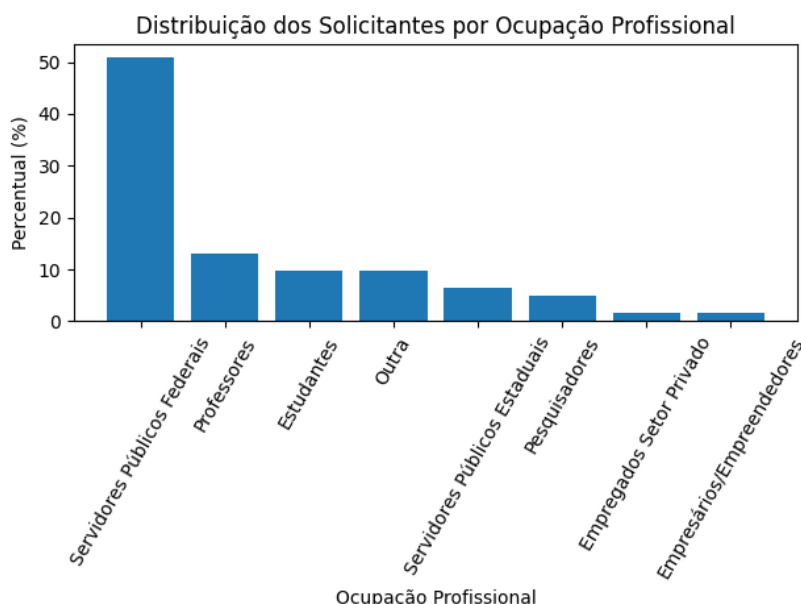


Quanto ao nível de escolaridade, observa-se perfil com elevado grau de formação acadêmica. Destacam-se os solicitantes com pós-graduação (42,86%), seguidos por mestrado ou doutorado (30,16%) e ensino superior completo (20,63%). Percentual reduzido informou possuir ensino médio (6,35%).



Em relação à ocupação profissional, verificou-se predominância de servidores públicos federais (50,82%). Na sequência, destacam-se professores (13,11%), estudantes (9,84%) e

a categoria “outra” (9,84%). Também foram registradas demandas provenientes de servidores públicos estaduais (6,56%), pesquisadores (4,92%), empregados do setor privado (1,64%) e empresários/empreendedores (1,64%).

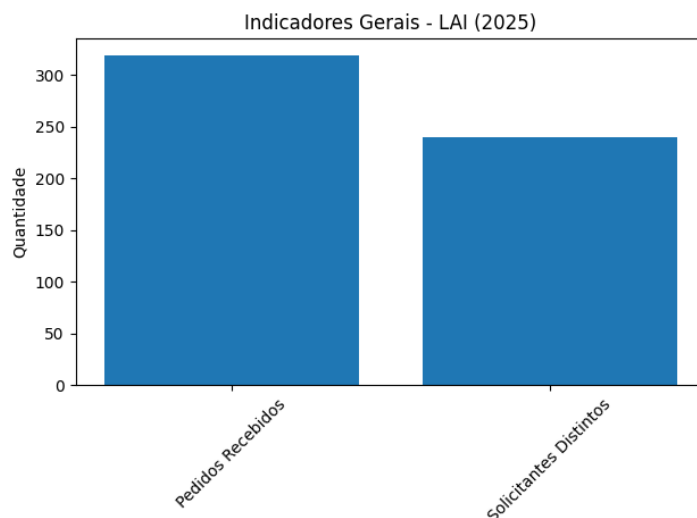


A localização informada pelos solicitantes evidencia maior concentração de demandas na região Centro-Oeste, especialmente no estado de Goiás, sem prejuízo da participação de solicitantes oriundos de diversas outras unidades da federação, o que demonstra o alcance nacional do serviço de acesso à informação prestado pela UFG.

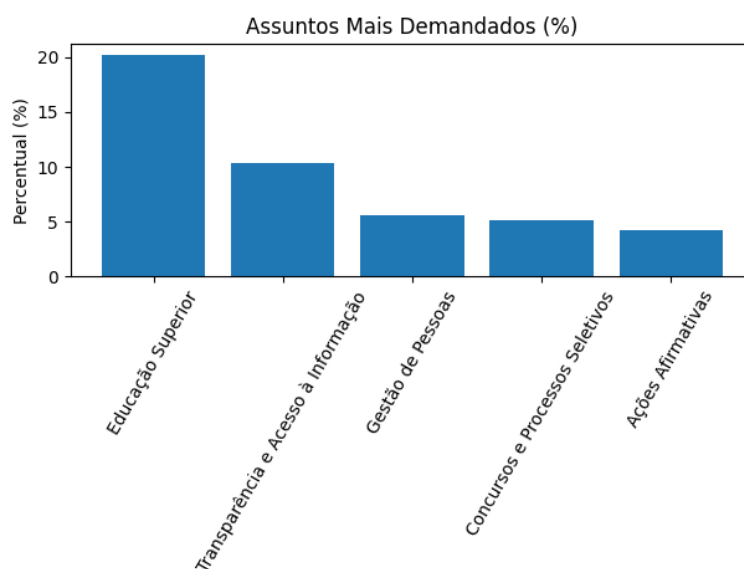
De modo geral, o perfil dos solicitantes da Lei de Acesso à Informação no âmbito da UFG, no exercício de 2025, revela predominância de usuários com elevado nível de escolaridade e forte vínculo com o setor público e o ambiente acadêmico. Os dados reforçam a relevância da LAI como instrumento de transparência, controle social e apoio à pesquisa, além de evidenciarem o compromisso institucional da Universidade Federal de Goiás com o atendimento qualificado e eficiente às demandas da sociedade.

5 ANÁLISE DOS DADOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – UFG (2025)

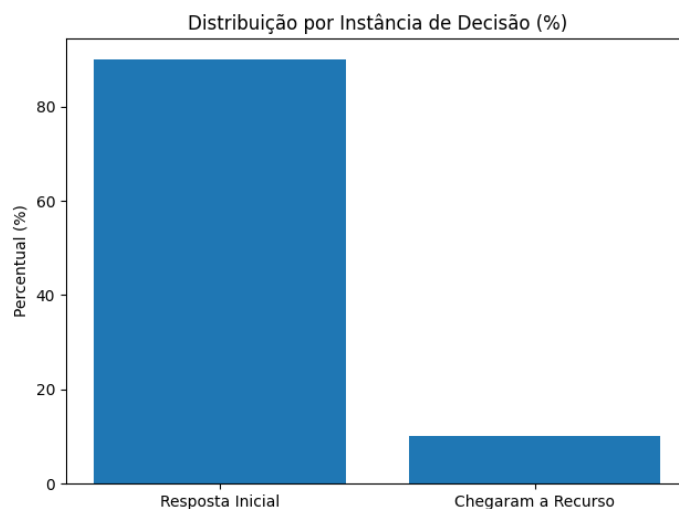
De acordo com os dados do Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União (CGU), referentes ao período analisado (2025), a Universidade Federal de Goiás (UFG) recebeu 319 pedidos de informação, todos devidamente respondidos (100%), com tempo médio de resposta de 16,2 dias e 240 solicitantes distintos.



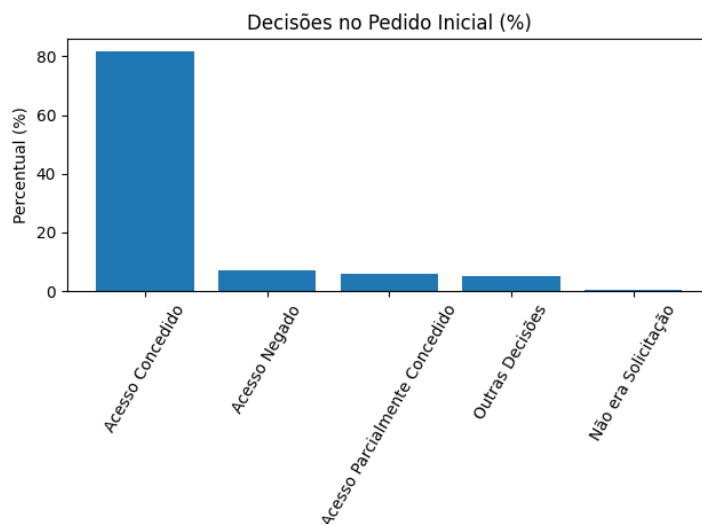
No que se refere aos assuntos mais demandados, destacaram-se: Educação Superior (20,19%), Transparência e acesso à informação (10,33%), Gestão de Pessoas (5,63%), Concursos e processos seletivos (5,16%) e Ações Afirmativas (4,23%), evidenciando maior concentração de demandas relacionadas à atividade-fim da instituição e à gestão administrativa.



Quanto à distribuição dos pedidos segundo a instância de decisão, 89,97% foram solucionados na resposta inicial, enquanto 10,03% chegaram à fase recursal, demonstrando elevada resolutividade na primeira instância.



No âmbito das decisões em pedido inicial (319 respostas), predominou o acesso concedido (81,82%), seguido de acesso negado (6,90%), acesso parcialmente concedido (5,96%) e outras decisões (5,02%). Apenas 0,31% dos registros não se tratavam de solicitação de informação.

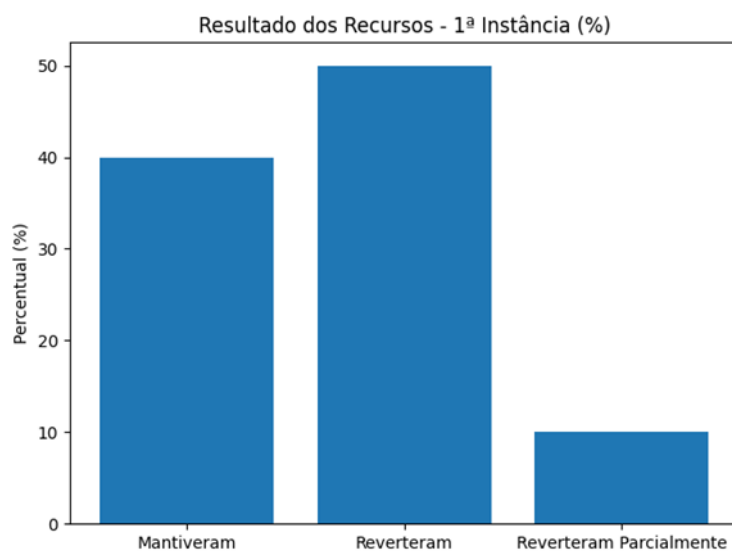


Em relação aos recursos, 32 pedidos ingressaram na fase recursal. Quanto à tramitação por instância, houve 30 decisões na 1ª instância, 11 na 2ª instância, 6 na CGU (3ª instância) e 1 na CMRI (4ª instância).

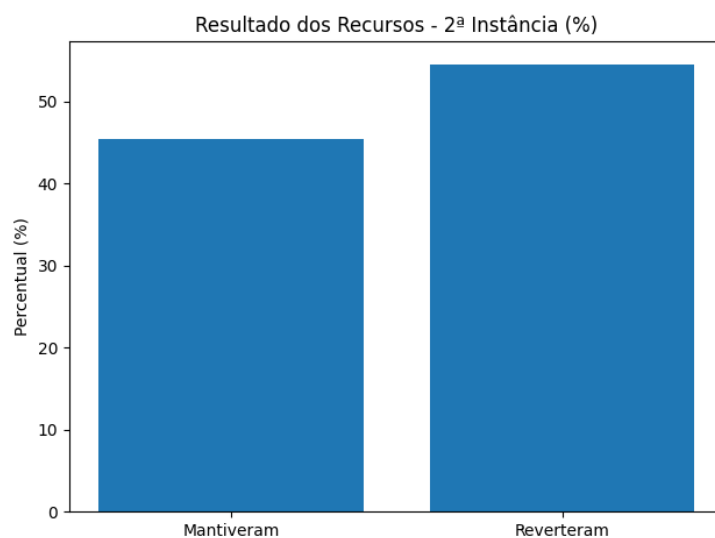


No que diz respeito ao resultado dos julgamentos:

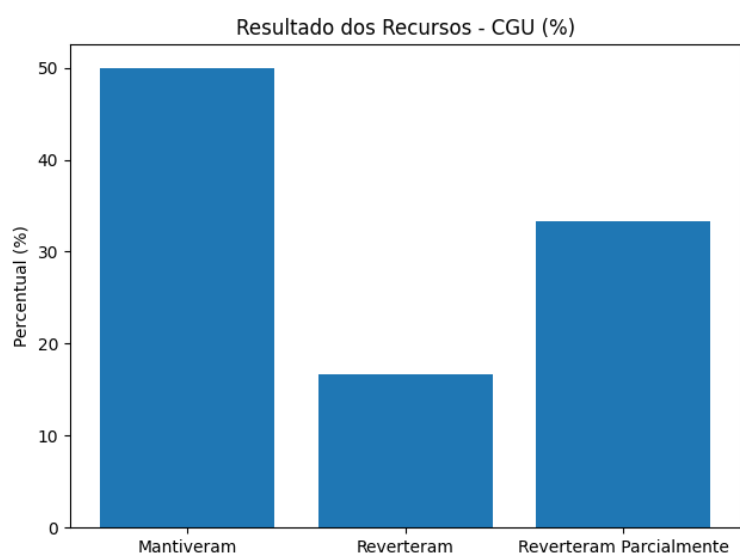
- 1ª instância: 40,00% mantiveram a decisão inicial, 50,00% reverteram a decisão e 10,00% promoveram reversão parcial.



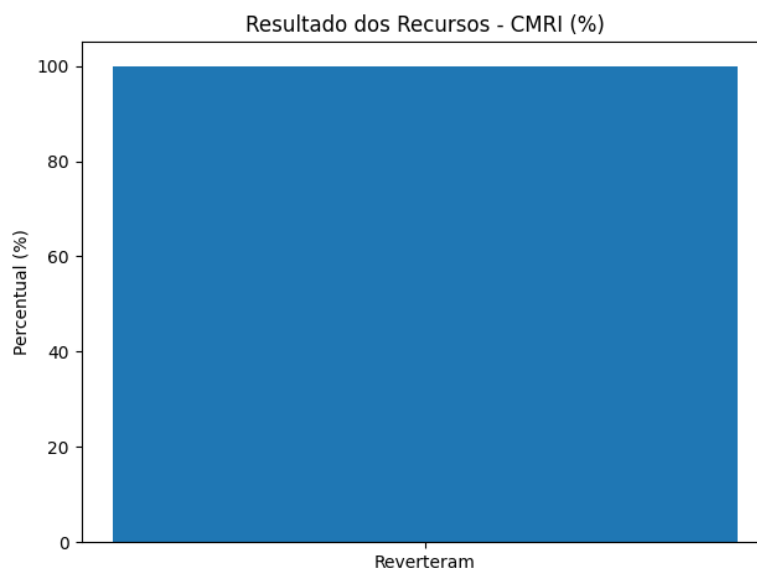
- 2ª instância: 45,45% mantiveram a decisão e 54,55% reverteram.



- CGU: 50,00% mantiveram a decisão, 16,67% reverteram e 33,33% reverteram parcialmente.



- CMRI: 100,00% resultaram em reversão da decisão.



De forma geral, os dados indicam elevada taxa de atendimento já na fase inicial e demonstram que o recurso administrativo exerce papel relevante como mecanismo de revisão, sobretudo nas primeiras instâncias, onde se observa maior percentual de modificação das decisões originalmente proferidas.

6 RELATÓRIO DE AÇÕES DO SIC/UFG – (2025) ¹

No âmbito da execução e monitoramento da Transparência Ativa, o SIC/UFG realiza a atualização contínua do Sistema de Transparência Ativa (STA), instrumento avaliado pela Controladoria-Geral da União por meio do Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI). No exercício de 2025, foram mantidos esforços para ampliação do escopo e qualificação das informações disponibilizadas, conforme as estatísticas dos pedidos de informação da UFG.

Quantitativo de Pedidos de Informação por Unidade Administrativa

¹ Os dados apresentados neste relatório foram produzidos e consolidados pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal de Goiás (SIC/UFG), extraídos dos sistemas institucionais de gestão da Lei de Acesso à Informação e do Sistema de Transparência Ativa, constituindo a base informacional oficial utilizada para fins de monitoramento e prestação de contas. Link: [SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO \(SIC\) | Serviço de Informações ao Cidadão da UFG](#)

Unidade Administrativa	Nº Pedidos	Média de Tempo de Resposta (dias)
Universidade Federal de Goiás	319	15,7
Reitoria		
Gabinete da Reitoria	37	24,5
Auditoria Interna	1	1
Coordenação de Processos Administrativos	4	16,7
Instituto Verbená	15	5,1
Ouvidoria	2	15
Rádio UFG	1	46
Pró-Reitoria de Graduação	26	14
Gabinete/Coordenação Administrativa	7	14,3
Coordenação de Dados e Normas Acadêmicas	5	12,2
Diretoria de Gestão Curricular	5	17,2
Centro de Gestão Acadêmica	9	12,9
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	6	14,5
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	17	14,1
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	6	11,2
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	18	17,2
Gabinete/Coordenação Administrativa	9	15,8
Diretoria de Contabilidade e Finanças	1	33
Diretoria de Compras	3	8
Diretoria de Logística	1	20
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	55	18,8
Gabinete/Coordenação Administrativa	39	20,4

Diretoria de Administração de Pessoas	6	19
Diretoria Financeira de Pessoas	6	15,3
Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas	3	10
Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoas	1	7
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	15	14,4
Secretaria de Tecnologia e Informação	17	17,18
Gabinete/Coordenação Administrativa	6	19,5
Centro de Informação, Documentação e Arquivo	11	15,9
Secretaria de Comunicação	2	11
Secretaria de Planejamento, Avaliação e Informações Institucionais	8	17
Secretaria de Promoção da Segurança e Direitos Humanos	1	5
Secretaria de Infraestrutura	4	11,5
Secretaria de Inclusão	11	18,9
Secretaria de Relações Internacionais	1	24
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	1	8
Escola de Engenharia Civil e Ambiental	4	19,7
Escola de Música e Artes Cênicas	2	6
Escola de Veterinária e Zootecnia	1	17
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	8	14,2
Faculdade de Artes Visuais	3	13,7
Faculdade de Direito	7	23,4
Faculdade de Ciências Sociais	3	30
Faculdade de Ciência e Tecnologia	1	18
Faculdade de Educação	3	23,3

Faculdade de Educação Física e Dança	3	8,33
Faculdade de Enfermagem	1	1
Faculdade de Filosofia	3	7,7
Faculdade de História	1	9
Faculdade de Informação e Comunicação	3	12
Faculdade de Letras	2	31
Faculdade de Medicina	10	11,1
Faculdade de Nutrição	1	1
Faculdade de Odontologia	1	1
Instituto de Ciências Biológicas	1	4
Instituto de Estudos Sócio-Ambientais	1	1
Instituto de Física	1	1
Instituto de Informática	2	12
Instituto de Matemática e Estatística	2	20,5
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	2	10,5
Instituto de Química	2	10
Serviço de Informação ao Cidadão	5	1,6

6. 1Tipo de resposta (UFG)

Acesso concedido: 81,59%

Acesso negado: 6,98%

Acesso Parcialmente concedido: 6,03%

Não se trata de solicitação de informação: 0,32%

Outras decisões: 5,08%

6.2 Motivos para acessos negados

Pedido genérico: 36,36%

Dados Pessoais: 27,27%

Exige tratamento adicional de dados: 18,18%

Informação sigilosa: 9,09%

Pedido desproporcional ou desarrazoado: 4,55%

Processo decisório em curso: 4,55%

6.3 Recursos Respondidos

Número de Recursos respondidos em 1ª instância: 28 (93,33%)

Número de Recursos respondidos em 2ª instância: 10 (76,92%)

Número de Recursos respondidos em 3ª instância (CGU): 5 (62,50%)

Número de Recursos respondidos em 4ª instância (CMRI): 1 (100%)

6.4 Motivos dos recursos

Informação incompleta: 58,62%

Informação recebida não corresponde com o solicitado:

25,86% Ausência de justificativa legal para classificação:

1,72% Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada:

3,45% Outros: 10,35%

6.5 Decisões de recursos recebidos em primeira instância

Deferido: 39,29%

Indeferido: 32,14%

Não conhecimento: 3,57%

Parcialmente deferido: 10,71%

Perda de objeto: 14,29%

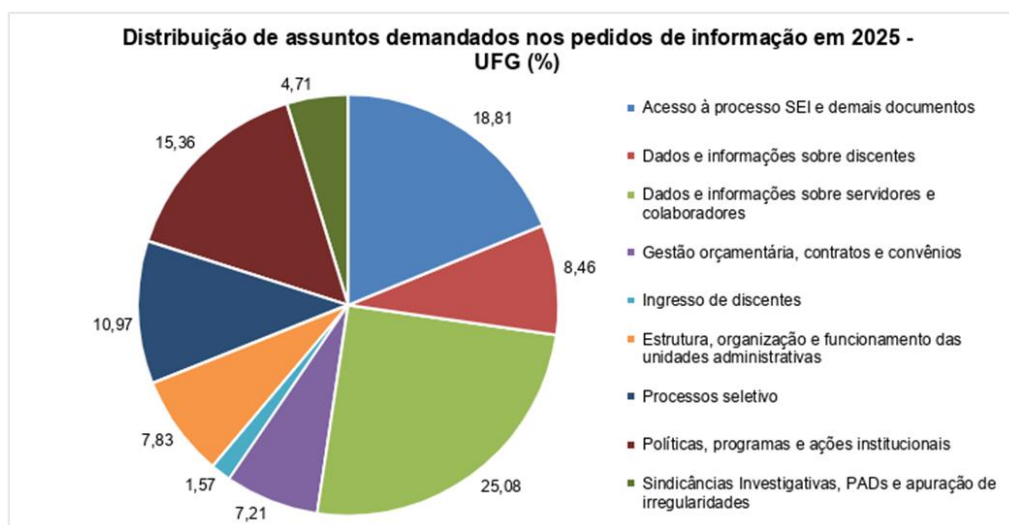
6.6 Cumprimento de prazo

Dentro do prazo: 85,08%

Fora do prazo: 14,92%

6. 7 Distribuição de assuntos demandados nos pedidos de informação em 2025 - UFG

Assunto	Nº de Pedidos
Acesso à processo SEI e demais documentos	60
Dados e informações sobre discentes	27
Dados e informações sobre servidores e colaboradores	80
Gestão orçamentária, contratos e convênios	23
Ingresso de discentes	5
Estrutura, organização e funcionamento das unidades administrativas	25
Processos seletivo	35
Políticas, programas e ações institucionais	49
Sindicâncias Investigativas, PADs e apuração de irregularidades	15



Índice de Cumprimento de itens de Transparência Ativa

Cumprir: 95,92%

Cumprir parcialmente: 2,04%

Item que cumpre parcialmente:

Ausência de currículos de alguns ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior;

Relação completa de empregados terceirizados

Não Cumprir: 2,04%

Item não cumprido: divulgação das agendas dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior.

6. 8 Fonte dos dados

Plataforma Fala Br
(Relatórios) Painel da LAI

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados referentes ao exercício de 2025 evidencia que a Universidade Federal de Goiás (UFG) mantém desempenho consistente na implementação da Lei de Acesso à Informação, com elevados índices de atendimento, cumprimento de prazos e resolutividade das demandas apresentadas pela sociedade.

O total de 319 pedidos recebidos e integralmente respondidos, com tempo médio de 16,2 dias, demonstra aderência aos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011. A predominância de respostas concedendo acesso à informação, aliada ao reduzido percentual de negativas e concessões parciais, indica atuação orientada pelos princípios da transparência, da publicidade e da legalidade administrativa.

Observa-se, ainda, que a maior parte das demandas foi solucionada na resposta inicial (89,97%), evidenciando eficiência na análise e no tratamento dos pedidos pelas unidades responsáveis. O recurso administrativo, embora acionado em percentual reduzido (10,03%), mostrou-se mecanismo relevante de revisão, especialmente nas primeiras instâncias, nas quais se verificou expressivo índice de modificação das decisões inicialmente proferidas. Tal dinâmica reforça a importância do sistema recursal como instrumento de controle, aperfeiçoamento decisório e garantia de direitos.

No que se refere ao perfil dos solicitantes, os dados revelam predominância de usuários com elevado nível de escolaridade e forte vínculo com o setor público e o ambiente acadêmico, o que demonstra a utilização da LAI como ferramenta de apoio à pesquisa, à gestão e ao controle social qualificado.

No âmbito da transparência ativa, o índice de cumprimento de 95,92% dos itens avaliados pela Controladoria-Geral da União confirma o compromisso institucional com a divulgação proativa de informações. As pendências identificadas, relacionadas principalmente à divulgação de currículos, agendas de ocupantes de cargos equivalentes a CCE ou FCE de nível 15 ou superior e à relação completa de empregados terceirizados, constituem pontos de atenção e oportunidades de aprimoramento para o exercício seguinte.

Adicionalmente, o nível de satisfação dos usuários (4,22 em escala de 1 a 5) reforça a percepção positiva quanto ao atendimento prestado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/UFG), refletindo a atuação técnica e comprometida da equipe envolvida.

De forma geral, os resultados apresentados indicam que a UFG mantém estrutura organizada e funcional para a gestão do acesso à informação, alinhada às diretrizes normativas e às boas práticas de governança pública. Permanecem, contudo, como desafios institucionais, o fortalecimento contínuo da cultura da transparência ativa, a padronização de procedimentos internos e o monitoramento permanente dos prazos e fundamentos das decisões.

Reafirma-se, por fim, o compromisso da Universidade Federal de Goiás com a consolidação de uma gestão pública transparente, democrática e orientada ao interesse coletivo, reconhecendo a Lei de Acesso à Informação como instrumento essencial de cidadania, controle social e fortalecimento institucional.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 maio 2012.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Painel da Lei de Acesso à Informação.** Dados estatísticos sobre pedidos de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília: CGU, 2026. Base de dados com referência em 29 jan. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Relatórios e dados institucionais do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/UFG).** Goiânia: UFG, 2025. Disponível: [SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO \(SIC\) | Serviço de Informações ao Cidadão da UFG](#)